



LEI N.º 3.001/2026

DE 07 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL PARA 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento do Município de Coqueiral para 2026, no valor total de R\$ 52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil Quinhentos Reais), para reforço de dotação constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0763) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0125 - ASSISTENCIA A COMUNIDADES
2.230 - PROGRAMA BEM ESTAR ÍNTIMO
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil Quinhentos Reais)

Art. 2.º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

(0377) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0125 - ASSISTENCIA A COMUNIDADES
2.230 - PROGRAMA BEM ESTAR ÍNTIMO
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil Quinhentos Reais)



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000

Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166

E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

CNPJ: 18.239.624/0001-21

Amor e União por Coqueiral!

Administração 2025 - 2028

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis Municipais nº 2.975/2026, nº 2.976/2026, nº 2.977/2026 e nº 2.983/2026.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 07 de julho de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal